

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM/PARÁ, REPRESENTADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA VER-O-SOL E A EMPRESA MAC ID COMERCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA VER-O-SOL**, com sede na cidade de Belém (PA), na Av. Cipriano Santos, nº. 40 – Bairro São Braz, CEP: 66.090-340, inscrito no **CNPJ sob nº 21.700.218/0001-29**, neste ato representado pela sua Coordenadora Geral, MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº. 4.600, expedida pela OAB - PA, e do CPF/MF nº. 061.985.702-15, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAC ID COMERCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, com sede estabelecida à Rua Reverendo Armando Ferreira, nº. 350, Bairro Largo da Batalha, Niterói - RJ, CEP: 24.310-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.427.054/0001-54, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. NELSON DE OLIVEIRA TOSTES, brasileiro, casado, portador da Identidade nº. 23.793.325-4 – DETRAN-RJ e do CPF nº. 284.124.517-91, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Pregão Eletrônico SRP nº 014/2014, Ata de Registro de Preços nº 010/2014/SEGEF e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 01/2015, pelo período de 12 (doze) meses, que visa a locação de 01 (um) equipamento de reprografia com a prestação de serviços de suporte e manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e suprimentos, visando atender as necessidades gerais dos serviços do Fundo Ver-o-Sol.

CLAUSULA SEGUNDA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços descritos no objeto deste instrumento, a importância mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), e anual de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da CONTRATANTE, obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO: 2.01 - Gabinete do Prefeito / UNIDADE: 30 - Coordenadoria do Fundo Ver-o-Sol; FUNÇÃO: 11; SUB-FUNÇÃO: 334; PROGRAMA: 0003; PROJETO ATIVIDADE:

2065; CATEGORIA: 3; GRUPO DA DESPESA: 3; MODALIDADE DA DESPESA: 90;
ELEMENTO DE DESPESA: 39; FONTE: 0100000000.

CLAUSULA QUARTA – Da Vigência

O prazo de vigência deste aditivo é de 12 (doze) meses, contatos a partir de 10/03/2016 a 09/03/2017.

CLAUSULA QUINTA – Das Disposições Finais

5.1 – Considerando o equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, as partes acordam que não haverá a incidência de reajuste de correção monetária para o período de vigência de prorrogação, prevista na Cláusula Décima Terceira do Instrumento de Contrato.

5.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas no Contrato nº 01/2015, firmado em 10/03/2015, que não se contraponham a este termo aditivo.

E, por estarem acordados firmam as partes o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém (PA), 09 de Março de 2016.

MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA
Coordenadora Geral do o Fundo Ver-o-Sol/PMB
(CONTRATANTE)

NELSON DE OLIVEIRA TOSTES
MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA
(CONTRATADO)

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

RG: _____

CPF: _____

2. _____

NOME:

RG: _____

CPF: _____